



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 210 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 01

ATAS

Secretaria de Estado da Administração..... 05

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 17

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras..... 21

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 23

CONVOCAÇÃO

Distribuidora de Drogas Imperafarma Ltda 31

DECISÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA..... 31

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA..... 31

TERMO DE ADESAO

Prefeitura Municipal de Fortuna - MA 32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação 32

TERMO DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED - MA..... 33

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo..... 33

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 34

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 41

TERMO DE RENÚNCIA

Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A..... 41

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024 – FAPEMA/SEDEPE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.630.00.00094. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE/MA. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre os órgão sindicados visando ao desenvolvimento de um amplo Programa Estadual de Acolhimento de pessoas em situação de Migração, oriundas da Venezuela e dispersos por vários locais de São Luís e dezenas de outros municípios do Estado. Por meio do programa pretende-se promover a inserção social plena das pessoas em situação de migração, para lhes proporcionar dignidade durante sua permanência no estado do Maranhão., conforme este instrumento jurídico e seu respectivo Plano de Trabalho em anexo. **DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica,

no montante de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) correrão à conta de dotação orçamentária da FAPEMA. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, complementado e prorrogado, se for do interesse das partes, mediante justificativa e formalização do respectivo Termo Aditivo, devendo a parte interessada provocar a parte contrária no prazo de 60 (sessenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.724/2017, Instrução Normativa nº 18/2008 – TCE/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2024. ASSINATURAS: **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** - Secretário de Estado da SEDEPE e **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Patrícia Athayde Rocha Ramos. São Luís - MA, 30 de outubro de 2024. **NORDMAN WALL BARSOSA DE CARVALHO FILHO** Presidente/FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2019 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.03180 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **PROGEN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 57.748.204/0014-47, com sede Rua da Neblina, 15, Qdra. 02, Bairro Calhau, CEP: 65071-810, na cidade de São Luís/MA – **CONTRATADA** e a empresa **JOÃO F L DA C FERNANDES LTDA (LCA ENGENHARIA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.492.160/0001-21, situada na AV dos Holandeses, 7, Quintas do Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís-MA – **SUBCONTRATADA. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia consultoria para a prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico às ações de competência das Secretarias Adjuntas de Projetos – SEAPROJ, de Obras Rodoviárias – SEAOR, e de Manutenção de Obras Rodoviárias – SEAMOR, da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O Contrato nº 023/2019–UGCC/SINFRA, passa ao valor de **R\$ 14.063.567,13 (catorze milhões, sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos);** Sendo o valor da **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 12.435.006,06 (doze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seis reais e seis centavos)**, e o valor da **SUBCONTRATADA**, o valor de **R\$ 1.628.561,07 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos).** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária conforme NE Nº 02583/2024 datada do dia 21/10/2024



tos e vinte reais e noventa centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-03 - Fardamento, EPI'S e EPC'S. DA MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA – 101/2024 – CL/EMSEH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2024. **São Luís (MA), 01 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSEH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 382/2024-GGCONT/EMSEH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH E A EMPRESA G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.05685 – EMSEH. CONTRATO Nº 382/2024-GGCONT/EMSEH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA. **CNPJ:** 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIMENEZ MATEUS VALENCIA. **CPF:** 033.142.978-07. **DO OBJETO:** O fornecimento de kit de emergência ambiental e pallets de contenção (ITEM 02) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH (RILC/EMSEH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-03 - Fardamento, EPI'S e EPC'S. DA MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA – 101/2024 – CL/EMSEH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2024. **São Luís (MA), 01 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS.** Presidente da EMSEH -Matrícula nº 11.748.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-CIM. REF.: Processo nº 231/2024-CIM - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, através de seu Presidente, e a empresa TRW TURISMO LTDA (Trade Turismo), inscrita no CNPJ sob nº 46.465.547/0001-63. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação,

cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais, de interesse do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM – **VALOR GLOBAL:** O valor máximo estimado do presente Contrato é de **R\$ 94.870,80** (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.00 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM; 02.01.00.04.122.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Sede; 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.880.00.0-001 001 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, com início a partir da data de assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 75, II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, pela **CONTRATANTE** e VANESSA KELLY ARAÚJO MARTINS SANTOS, pela **CONTRATADA**. São Luís/MA, 01 de novembro de 2024. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI.** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº: 076/2024 RESULTANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2024. OBJETO: contratação de show artístico do cantor de consagração nacional Thiago Freitas em comemoração ao aniversário da cidade de Bacabeira/MA. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 27.141.623/0001-30. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Nº: 14.133/2021 e suas alterações. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 05; 13; 13.392; 13.392.0023; 13.392.0023.2040; 13.392.0023.2040 – 3.3.90.39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **FORO:** Comarca de Rosário/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho/Secretária Municipal de Administração e Planejamento. (**CONTRATANTE**) e Sr.º. Fernando Ivo de Macedo (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 22 de outubro de 2024. - Sulamita Nunes Carvalho – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

RESENHA DO CONTRATO Nº: 077/2024 RESULTANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024. OBJETO: contratação de show artístico do cantor de consagração nacional Manim Vaqueiro em comemoração ao aniversário da cidade de Bacabeira/MA. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 44.470.316/0001-12. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Nº: 14.133/2021 e suas alterações. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 05; 13; 13.392; 13.392.0023; 13.392.0023.2040; 13.392.0023.2040 – 3.3.90.39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **FORO:** Comarca de Rosário/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho/Secretária Municipal de Administração e Planejamento. (**CONTRATANTE**) e Sr.º. Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 25 de outubro de 2024. - Sulamita Nunes Carvalho – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2024.051.2024. INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024. PROCESSO N.º 051/2024. REF: INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024. PROC. ADM. 051/2024. CONTRATO Nº 001.2024.051.2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº